

Ata de reunião da comissão de Licitação do SENAR-AR/RR, referente ao Processo Licitatório Nº 018/2020, na modalidade Pregão Presencial – SRP Nº. 002/2020, realizada em 30/10/2020, as 09h00min.

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL/SENAR-AR/RR, descreve as seguintes ocorrências: às 09h00min do dia 30 de outubro do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro **Sr. André Luiz Nascimento Camelo** com a participação dos membros, **Sra. Maria Auxiliadora de Souza Moraes** e o **Sr. Lucildo Mesquita Bastos**, designados por meio da Portaria SENAR-AR/RR nº 024/2018, para abertura do ato público referente ao Pregão Presencial Nº 002/2020, processo Nº 018/2020, que tem por objetivo **Registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos automotores em regime de demanda, sem motorista, pick-up média 4x4, manutenção corretiva e preventiva, a fim de atender as necessidades do SENAR-AR/RR**, conforme quantidades, condições e especificações descrita no edital 002/2020 Anexo I Termo de Referência. O Pregoeiro declara aberta a reunião, mantendo-se a postura formal e fazendo as orientações necessárias aos Membros da Comissão para que o bom andamento dos trabalhos venha a fluir com total transparência. Fizeram-se presentes a este pregão, as seguintes empresas:

- CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA – EPP (CNPJ: 04.683.108/0001-87)
- PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP (CNPJ: 12.011.746/0001-80)
- BITROL MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 10.612.140/0001-74)

Em seguida, foram solicitados os envelopes “1” **CRENCIAMENTOS**. Conclui-se a análise dos documentos da fase de credenciamento. Após a análise, foram repassados para os licitantes rubricarem. Depois de rubricados, foram solicitados os envelopes 2 e 3.

Abertos os envelopes “2” **PROPOSTA DE PREÇO**, dos participantes referentes ao **OBJETO**, após abertos não houve fase de lances.

A classificação se dará em ordem crescente dos valores cotados, sendo considerada vencedora a licitante que cotar/negociar o menor valor global.

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	BITROL MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 119.700,00
2º	CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA – EPP	R\$ 120.000,00
3º	PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP	R\$ 162.000,00

Em seguida foi aberto o envelope “3” **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** onde foi passado para todos os Membros da Comissão e licitantes rubricarem os envelopes e logo após foi feita a análise dos documentos da empresa classificada com o **menor preço global**, que preencheram integralmente os requisitos do instrumento convocatório, consagrando como a vencedora do **OBJETO**. Todavia a empresa **PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP** questionou que a empresa **CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA – EPP** forneceu ao outra licitante (empresa) **BITROL MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA – ME** Atestado de Capacidade Técnica conforme o item: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.**



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerr-senar.com.br
senar@faerr-senar.com.br



Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024



CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	BITROL MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 119.700,00
2º	CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA – EPP	R\$ 120.000,00
3º	PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP	R\$ 162.000,00

O pregoeiro perguntou aos licitantes se precisavam do prazo de recurso o qual a empresa **PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP** se manifestou favorável. Diante do exposto, caberá recurso fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

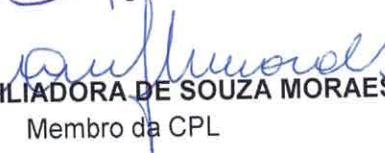
O recurso terá efeito suspensivo e não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

O recurso será julgado no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR ou por quem este delegar competência conforme previsto no instrumento convocatório.

E por estar em conformidade, lavrou-se a presente ATA que após lida datam e assinam os membros da comissão de Pregão Presencial e os participantes presentes.

A presente ATA foi lavrada em 30 de outubro de 2020.


ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO CAMELO
Presidente/Pregoeiro da CPL


MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MORAES
Membro da CPL


LUCILDO MESQUITA BASTOS
Membro da CPL


ANDRE BERTOL MARTINS
Bitrol Máquinas & Serviços LTDA – ME


ANTONIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Capital Transportes RR LTDA – EPP


AUGUSTO HENRIQUE LIMA LOPES
Perin Locadora De Veiculos LTDA – EPP